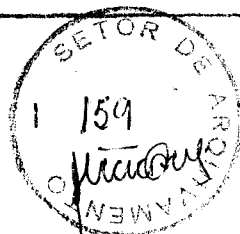




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº. 950/89.

DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989.

"REVOGA A LEI Nº.888/88, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1.988, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO SOBRE ÁREA VERDE DO BAIRRO CAMPOS ELÍSIOS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º.- Fica revogada a Lei nº.888/88, promulgada em 14 (Quatorze) de Dezembro de 1.988, que autoriza o Poder Executivo Municipal a dar, em concessão de uso à Firma individual AFONSO LIGÓRIO FERREIRA, estabelecida à Rua Ponte Nova, nº.194, Bairro de Lourdes, uma área de terras medindo 2.000,00 m², área verde do Bairro Campos Elísios, nesta cidade, pelo prazo de 10 (dez) anos.

ART. 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.989.

- LEONARDO DINIZ DIAS -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria aos Trinta Dias do Mês de Novembro de Mil, Novecentos e Oitenta e Nove.

- GLÉBER NAIME DE PAULA -

Diretor do Departamento de Administração

AJ/MIM/mja...

APPROVADO EM 12/12/89

13.00

12 12 89

Regina